



## EDITAL PROPI Nº 042/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE NEGÓCIOS PARA INTEGRAREM O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA TECNOIF - INCUBADORA MISTA E SOCIAL DE EMPRESAS DO IFMS NAS UNIDADES LOCAIS PRESENTES NOS DEZ *CAMPIS* DA INSTITUIÇÃO.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo nº [23347.002764.2023-19](#), torna público, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação (Propi), o Edital para a seleção de Projetos de Negócios para integrarem o programa de aceleração da TecnoIF - Incubadora Mista e Social de Empresas do IFMS nas Unidades locais presentes nos dez *campis* da instituição.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A TecnoIF é um agente facilitador do processo de geração e consolidação de empreendimentos inovadores, por meio da formação complementar de empreendedores em áreas compatíveis, em seus aspectos técnicos e gerenciais, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão oferecidas pelo IFMS.

1.2 O Programa de Aceleração da TecnoIF prevê apoio e investimento inicial para a geração e desenvolvimento de negócio inovadores submetidos por servidores e estudantes do IFMS em toda a sua área de abrangência.

1.3 Os estudantes e servidores que desejarem participar do programa, deverão inscrever-se individualmente, em dupla ou em equipes, para o desenvolvimento do Projeto.

1.4 As equipes selecionadas serão integradas à TecnoIF – Incubadora Mista e Social de Empresas do IFMS, por meio do seu Sistema de Incubação na modalidade “pré-incubação”, nas Unidades TecnoIF presentes nos dez *campis* da instituição.

1.5 O período de aceleração terá duração prevista de 6 (seis) meses, a contar da data de início das atividades, e deverá seguir o cronograma, cumprindo os prazos de cada etapa descrita no item 8 deste Edital.

### 2. DEFINIÇÕES

2.1 **TecnoIF**: é a incubadora mista e social de empresas do IFMS. A incubadora possui um Conselho Gestor que coordena e suporta as atividades desenvolvidas nas Unidades TecnoIF presentes nos *campis*.

2.2 **Unidade local TecnoIF**: é a organização da TecnoIF presente nos *campis* do IFMS, incluindo sua equipe gestora e instalações físicas. Cada Unidade TecnoIF possui uma Coordenação Local responsável pela sua administração.

2.3 **Modelagem de Negócios**: etapa de planejamento de um negócio que tem como cerne a compreensão de como uma organização cria valor, consegue entregá-lo e, por fim, capturá-lo. Inclui as etapas de relacionamento com o segmento-alvo, estratégias de marketing e logística de entrega, assim como atividades, recursos e parceiros-chave para o sucesso do negócio.

2.4 **Business Model Canvas**: é uma ferramenta visual que deverá auxiliar o empreendedor na elaboração do plano de negócios. É a possibilidade de visualizar a descrição do negócio e das partes que o compõem, de maneira simples e fácil, fazendo com que a ideia seja compreendida por quem lê da forma pretendida pelo empreendedor. É nele que se define o que a empresa faz e como ela vai gerar lucro e se sustentar no mercado. Qualquer pessoa, ao ver o quadro do Canvas completo, deve ser capaz de visualizar o modelo de negócio e sugerir inovações que poderão depois ser validadas.

2.5 **Mentoria**: é uma ferramenta de desenvolvimento pessoal e profissional que consiste em uma pessoa com experiência na área ou segmento empresarial do projeto, já atuante e estabelecida no mercado, que ajuda outra(s) pessoa(s) ou empresa(s) menos experiente(s) ou iniciante(s) no tema do empreendedorismo.

2.6 **MVP (*minimum viable product*)**: trata-se da versão mais simples do produto ou serviço que pode ser lançada para testes de aceitação dos consumidores. O MVP possui três características principais:

- I. Possui valor compatível com o valor que os consumidores estão dispostos a pagar inicialmente;
- II. Agrega benefícios suficientes que estimulem os consumidores a repetirem o consumo ou indicar o produto ou serviço a outros potenciais consumidores; e
- III. Permite ao empreendedor monitorar o ciclo de consumo e captar *feedback* dos usuários para aprimorar novas versões do produto ou serviço.

2.7 **Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)**: Plano de ação colaborativo assinado por líderes de nações ao redor do mundo para erradicação da pobreza extrema, combate às desigualdades e injustiças e contenção das mudanças climáticas até 2030. Consiste em 17 ODS (169 metas) que devem ser buscados pelos governos, empresas públicas e privadas, organizações do terceiro setor e toda a sociedade.

### 3. PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA TECNOIF

3.1 O Programa de aceleração da TecnoIF é um programa de imersão empreendedora que tem por objetivo fornecer condições para que as ideias propostas se tornem negócios viáveis e escaláveis.

3.2 O Programa prevê atuar desde a fase de investigação, período em que as ideias inovadoras são estimuladas, desenvolvidas com profundidade e quando o potencial do projeto é analisado, até a primeira venda do negócio. Durante todo o período, serão preparados protótipos que tenham condições de ingressar e crescer no mercado como um novo produto, processo ou serviço.

3.2.1 A Figura 1 apresenta as etapas para o desenvolvimento do projeto que são previstas no Programa de aceleração da TecnoIF:

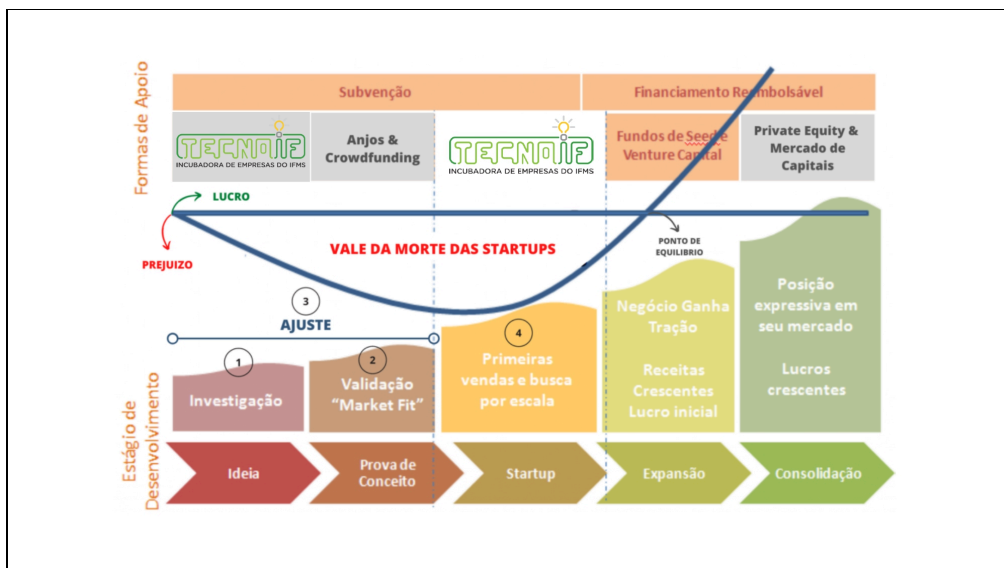


Figura 1 - Timeline do Programa de aceleração da TecnolF

3.3 O programa é pautado em três pilares principais:

- I. análise e desenvolvimento do projeto ou protótipo: por meio de metodologias específicas, as ideias serão modeladas e testadas quanto ao seu potencial de entrada no mercado. Nesta etapa, o MVP (*Minimum Viable Product*) deve ser desenvolvido e validado junto ao público consumidor;
- II. formação empreendedora: cursos, capacitações e imersões promovidas pela TecnolF e parceiros, voltado ao desenvolvimento de *soft skills* nos participantes;
- III. networking: voltado à expansão da rede de contatos dos estudantes com empresas/instituições para firmarem parcerias de sucesso.

3.4 A equipe gestora da cada unidade local da TecnolF irá acompanhar todo o desenvolvimento das atividades durante o processo de aceleração. Aos final do ciclo, os empreendimentos que cumprirem os requisitos do programa, serão certificados e estarão aptos a serem expandidos.

#### 4. OBJETIVOS DO EDITAL

4.1 Apoiar a criação de negócios inovadores e de impacto socioambiental, alinhado a diferentes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e visando a transformação social do local onde o mesmo será instalado.

4.2 Objetivos específicos:

- I. fomentar a cultura empreendedora e promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes e servidores do IFMS, auxiliando na identificação de oportunidades de mercado e modelagem de negócios inovadores;
- II. orientar os participantes no planejamento e início de seus negócios, oferecendo suporte na construção de estratégias adequadas para a inserção de uma nova solução (tecnologia/produto/serviço) no mercado;
- III. fornecer oportunidade de formação empreendedora e empresarial aos participantes por meio de eventos, como: seminários, palestras, *hackathons* e minicursos, com o objetivo de disseminar a cultura do empreendedorismo e inovação;
- IV. promover o desenvolvimento local através da viabilização de parcerias, capacitação e assessoria técnica para desenvolvimento de negócios e fortalecimento das cadeias produtivas locais.

#### 5. PÚBLICO-ALVO

5.1 Poderão concorrer a este Edital servidores do IFMS e estudantes regularmente matriculados em qualquer um dos curso da instituição e que tenham interesse em criar um negócio inovador a partir de um problema, necessidade ou oportunidade identificada no mercado.

5.2 As coordenações locais das unidades TecnolF presentes nos campi serão responsáveis pela seleção interna e submissão das propostas que concorrerão a este Edital.

#### 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O valor total destinado ao Edital é de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** para o custeio e desenvolvimento dos novos negócios.

6.2 Serão selecionadas até **10 (dez) propostas com, no mínimo, 4 (quatro) projetos de novos negócios**, sendo **até 1 (uma) proposta por unidade local TecnolF presente nos dez campi do IFMS**.

6.3 Cada proposta terá o limite orçamentário de até **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sendo que não há fixação de valor a ser destinado para cada projeto que comporá a proposta.

6.3.1 Caberá à Coordenação local da unidade TecnolF correspondente destinar o investimento inicial por projeto, visando o desenvolvimento de seu MVP e a realização da primeira venda.

6.4 Os recursos financeiros poderão ser utilizados somente para a aquisição de itens de custeio. São itens de custeio necessários para implementação do projeto que deverão ser incluídos no orçamento total da proposta durante a submissão do Projeto pela coordenação local da unidade TecnolF, compreendendo:

- I. Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação (recomenda-se a consulta da Portaria n.º 448, de 13 de setembro de 2002 e suas atualizações, para auxiliar na identificação da natureza das despesas).
- II. Serviços de terceiros – pagamento a serviços de terceiros, pagos exclusivamente à pessoa jurídica, de caráter eventual. Não deve ser realizado qualquer pagamento a pessoa física.

6.5 O valor total da proposta aprovada será crédito na conta bancária do(a) coordenador(a) local da unidade TecnolF, que será responsável por gerenciar o recurso de acordo com as necessidades planejadas para cada projeto que compõe a proposta.

## 7. APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de apresentação e seleção de propostas está dividido em duas Etapas:

### 7.1.1 Etapa 1: Recepção e pré-seleção de propostas

7.1.1.1 Esta etapa consiste na sensibilização e prospecção de empreendedores e projetos de negócios inovadores e elaboração das propostas de cada unidade que concorrerão ao ingresso no Programa de aceleração da TecnoIF.

7.1.1.2 A coordenação local de cada unidade TecnoIF será responsável pela Etapa 1 - Recepção das propostas, conforme detalhamento:

I. Sensibilização e prospecção: visa divulgar a TecnoIF, apresentar seu programa de aceleração e prospectar projetos de negócio inovadores que possam ser apoiados ao longo de 2023. As ações de sensibilização e prospecção incluem:

- Palestras sobre empreendedorismo e inovação para servidores e estudantes matriculados nos diferentes cursos da instituição;
- Vídeos e demais materiais publicitários divulgando a incubadora e disponibilizados nos diferentes canais de comunicação em cada *campus*;
- Workshops* com potenciais empreendedores para identificar gargalos tecnológicos, que podem ser transformados em empreendimentos bem sucedidos;
- Reuniões com grupos de pesquisa, pesquisadores e estudantes que realizam trabalhos de conclusão de curso ou projetos vinculados a disciplinas do currículo escolar para identificar ideias inovadoras ou áreas com potencial para desenvolvimento na região;
- Concursos de ideias inovadoras como *Hackathons*, Desafios de ideias, dentre outros;

II. Pré-seleção de propostas: os servidores e estudantes interessados em ingressar no programa de aceleração da TecnoIF deverão submeter seus projetos utilizando o **Anexo I - Modelo para apresentação da proposta**, no **Link para submissão** no Sistema Bússola da unidade TecnoIF em seu respectivo *Campus*, conforme Tabela 1:

Tabela 1 - Canais de contato e submissão de proposta por unidade local TecnoIF		
<i>Campus</i>	<i>Link para submissão</i>	<i>E-mail de contato</i>
Aquidauana	<a href="#">Inscrições Aquidauana</a>	tecnoif.aq@ifms.edu.br
Campo Grande	<a href="#">Inscrições Campo Grande</a>	tecnoif.cg@ifms.edu.br
Corumbá	<a href="#">Inscrições Corumbá</a>	tecnoif.cb@ifms.edu.br
Coxim	<a href="#">Inscrições Coxim</a>	tecnoif.cx@ifms.edu.br
Dourados	<a href="#">Inscrições Dourados</a>	tecnoif.dr@ifms.edu.br
Jardim	<a href="#">Inscrições Jardim</a>	tecnoif.jd@ifms.edu.br
Naviraí	<a href="#">Inscrições Naviraí</a>	tecnoif.nv@ifms.edu.br
Nova Andradina	<a href="#">Inscrições Nova Andradina</a>	tecnoif.na@ifms.edu.br
Ponta Porã	<a href="#">Inscrições Ponta Porã</a>	tecnoif.pp@ifms.edu.br
Três Lagoas	<a href="#">Inscrições Três Lagoas</a>	tecnoif.tl@ifms.edu.br

a) A coordenação local da unidade TecnoIF será responsável por receber as propostas submetidas e realizar a pré-seleção dos projetos via Sistema Bússola (<https://bussola.pantone300.com>), dentro dos prazos estabelecidos em cronograma do Edital, onde serão avaliados os seguintes critérios:

Tabela 2. Indicadores e critérios de avaliação dos projetos				
Dimensão	Indicador	Critério	Peso	Comprovações
Empreendedor	Cursos de formação realizados	Cursos e capacitações realizadas que colaboram com a formação técnica e desenvolvimento de <i>soft skills</i> . Soma-se 1 ponto para cada evento concluído.	4	Certificados ou documentos compatíveis
	Liderança de iniciativas e trabalhos extracurriculares concluídos	Participação em comissões, projetos de ensino, pesquisa e extensão, atividade em Centro Acadêmico, Empresa Júnior, liderança esportiva, representantes de turma, grupos religiosos, dentre outros. Soma-se 1 ponto para cada atividade comprovada	3	Portaria, declarações ou documentos compatíveis
	Portfólio de projetos realizados	Trabalhos concluídos que agregaram experiência ao longo da formação. Possui Portfólio [10], Não possui portfólio [0]	5	Portfólio dos resultados dos projetos realizados
Tecnologia	Diferenciação de mercado	Diferenciação da proposta em relação ao que já existe disponível no mercado.	5	Defesa da diferenciação, citando fontes
	Viabilidade financeira da	Avaliação da viabilidade financeira para aquisição de tecnologia	3	Defesa da viabilidade financeira,

	tecnologia	necessária ao desenvolvimento do projeto.		citando fontes e referências
	Viabilidade tecnológica	Nível de maturidade tecnológica da inovação proposta. Corresponde à disponibilidade de acesso e uso de tecnologia existente.	4	Defesa da viabilidade tecnológica, citando fontes
Capital	Equipamentos e necessidades mínimas para realização do projeto	Apresentar a relação de equipamentos e infraestrutura mínima necessária para a realização do projeto.	4	Detalhamento e defesa das necessidades
	Planejamento de custos do projeto	Apresentar planilha de custos discriminando os itens necessários para iniciar o projeto, com diferentes orçamentos para aquisição.	5	
	Plano financeiro do projeto	Planilha de fluxo de caixa prevendo cenários de venda para avaliar sustentabilidade do projeto.	3	
Mercado	Aspectos ambientais da proposta	Impacto ambiental promovido pelo projeto no que se refere à fabricação, consumo e políticas de combate à poluição e alterações climáticas.	4	Indicação e defesa dos ODSs que são alcançados com o projeto
	Aspectos sociais da proposta	Impacto social promovido pelo projeto no que se refere às áreas de impacto (Objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS) e mudanças propostas que proporcionem melhorias sociais, inclusão e redução de desigualdades sociais.	5	
	Potencial de mercado da proposta	Identificação do perfil consumidor que se beneficiará com o projeto.	3	Detalhamento e defesa
Gestão	Equipe envolvida com o projeto	Divisão de tarefas e reunião de <i>expertises</i> que colaborem com o êxito do projeto. Definição de frentes de trabalho e membros que somem esforços para o desenvolvimento da proposta.	5	Declaração de voluntariado
	Mentoria de profissional da área	Indicação de mentor(a) na área de atuação da proposta. Possui mentor(a) [10], Não possui mentor(a) [0]	4	Declaração de mentoria
	Relacionamento com fornecedores e parceiros de mercado	Contato com possíveis parceiros e/ou fornecedores para gestão do negócio.	3	Detalhamento e defesa

b) Os projetos pré-selecionados estarão aptos a prosseguirem para a Etapa 2 que consiste na avaliação e contratação das propostas.

### 7.1.2 Etapa 2: Avaliação e contratação das propostas

7.1.2.1 Os projetos pré-selecionados na Etapa 1, em cada unidade local, serão submetidos a avaliação por banca designada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós graduação (Propi), onde serão classificados de acordo com um *ranking* dos projetos indicados em cada unidade TecnolF com base nas notas obtidas na avaliação dos critérios indicados na Tabela 2.

7.1.2.2 Os projetos que estiverem dentro do limite financeiro e orçamentário do Edital serão contratados para ingressarem no Programa de aceleração da TecnolF para o ano de 2023.

**7.1.2.2.1 Para formalizar a contratação das propostas, todos os membros do projeto selecionado deverão formalizar Termo de compromisso e responsabilidade junto à Coordenação local da unidade TecnolF correspondente.**

7.1.2.3 Os projetos que, devido ao limite financeiro e orçamentário do Edital, não forem contratados, permanecerão em lista de espera e poderão ser contratados em até 60 (sessenta) dias do início do Programa de aceleração em sua unidade.

7.1.2.4 Os(as) coordenadores(as) locais das unidades deverão submeter os Planos financeiro e de desenbolso das propostas contratadas na Plataforma Suap Pesquisa, a fim de tornar auditável o planejamento e execução dos recursos financeiros, assim como a prestação de contas da proposta.

## 8. TRILHA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

8.1 Durante o período de pré-incubação as equipes selecionadas neste Edital deverão realizar todas as entregas previstas para esta modalidade, conforme descrito abaixo:

8.1.1 **Modelagem do negócio:** por meio de metodologias aplicadas, o objetivo desta etapa é validar a proposta de valor do negócio junto ao(s) segmento(s) de interesse. O objetivo é construir um modelo de negócios escalável que favoreça a entrada dos produtos e/ou serviços no mercado. Esta etapa inclui a elaboração de:

- I. Pesquisa de mercado para avaliar as necessidades e interesses do segmento consumidor;
- II. Mapa da Empatia e *Design* da proposta de valor, baseados nas necessidades identificadas;
- III. *Business Model Canvas* para a modelagem do negócio;
- IV. *Pitch* e Prova de conceito dos produtos e/ou serviços relacionados.

8.1.1.1 As metodologias indicadas no item 8.1.1 são consideradas básicas para a etapa de modelagem de negócios. Caberá a cada unidade local

incluir novas recomendações que julgar necessárias de acordo com a natureza e especificidade dos projetos apoiados.

**8.1.2 Formação empreendedora:** etapa fundamental no processo de pré-incubação que prevê o desenvolvimento de *soft skills*. Nesta etapa, os empreendedores participarão de capacitações presenciais e *on-line* sobre temas como comunicação, liderança, solução de problemas, vendas e negociação, gestão de tempo, dentre outros, importantes para a formação empreendedora dos participantes.

I. Realizar os cursos indicados pela equipe gestora da TecnoIF;

II. completar as etapas de capacitação, realizando as entregas previstas e contando com o suporte e a mentoria da unidade local da TecnoIF;

III. ao término das capacitações e com a validação da equipe gestora local da unidade TecnoIF, no que se refere às entregas realizadas, os estudantes estarão aptos a prosseguirem no processo de pré-incubação.

**8.1.3 Elaboração do MVP:** esta etapa consiste no desenvolvimento do produto mínimo viável do empreendimento com o intuito de transformar a ideia em um negócio inovador. O objetivo é a realização da primeira venda e, com isso, dar início ao processo de comercialização e captura de valor.

**8.1.3.1** A partir da primeira venda é importante avaliar eventuais oportunidades de melhoria no produto e/ou serviço oferecido, para que as novas versões apresentem evolução e maior possibilidade de alcance da parcela de mercado que se propôs a atender.

**8.1.4 Evento de lançamento:** trata-se da quarta e última etapa do Programa, na qual os novos negócios serão apresentados às comunidades interna e externa em evento promovido pela TecnoIF local. Cada unidade TecnoIF ficará responsável por organizar e realizar o evento de lançamento dos novos negócios em data e horário previamente definido junto a Direção de Empreendedorismo Inovador.

**8.1.4.1** Poderá ser realizada mostra dos negócios com apresentação da TecnoIF envolvendo comunidade interna e externa que possa se interessar pelos produtos e serviços oferecidos, assim como estabelecer parcerias com as unidades TecnoIF locais para o desenvolvimento de ações.

**8.1.5** Os(as) servidores(as) e estudantes que não concluírem qualquer uma das etapas, sem qualquer justificativa, não estarão aptos(as) a permanecer(em) no Programa de aceleração e serão desligados.

**8.1.6** Os(as) projetos que concluírem todas as etapas do Programa de aceleração serão certificados pela Unidade TecnoIF local.

## 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

**9.1** O monitoramento das atividades realizadas pelos pré-incubados e a execução financeira dos recursos destinados a este Edital será realizado pela Coordenação Local da Unidade TecnoIF, com suporte da Coordenação de Empreendedorismo Inovador do IFMS.

**9.1.1** Todo o processo de pré-incubação deverá ser registrado e acompanhado por meio da Plataforma Bússola, onde o andamento dos projetos será avaliado. Caberá à coordenação local das unidades TecnoIF acompanhar o registro e atualização das informações junto aos empreendedores.

**9.1.2** A execução financeira da proposta deverá ser atualizada na Plataforma Suap Pesquisa, pela Coordenação local da unidade TecnoIF.

**9.2** A ausência recorrente em reuniões previamente agendadas, assim como o descumprimento de acordos e participação nas ações e cursos promovidos e recomendados pela TecnoIF, poderá impedir a continuidade do projeto no Programa de aceleração da TecnoIF, acarretando seu desligamento.

**9.3** A Coordenação Local da TecnoIF ficará responsável por avaliar e comunicar à Coordenação de Empreendedorismo Inovador qualquer decisão de desligamento de projeto, imediatamente quando for constada a necessidade.

**9.4** O andamento dos projetos será medido pelo cumprimento das etapas do Programa dentro do prazo estabelecido em Edital, possibilitando o Evento de lançamento de um negócio viável e escalável para toda a comunidade.

## 10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

**10.1** Os direitos sobre a propriedade intelectual oriunda dos projetos apoiados pelo presente Edital serão de co-titularidade do IFMS e do empreendimento apoiado, observando o disposto na legislação vigente.

**10.2** Ficam resguardados os direitos de participação dos autores (mentores, estudantes e servidores) em um terço dos rendimentos financeiros obtidos com a transferência de tecnologia do produto obtido, conforme Política de Inovação do IFMS.

**10.3** As soluções desenvolvidas em cooperação com parceiros externos ao IFMS deverão prever, no Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, as responsabilidades quanto ao custeio de proteções e/ou registro de propriedade intelectual oriundas da proposta apoiada.

**10.4** O NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMS) deverá ser acionado para registro e/ou proteção de eventuais propriedades intelectuais oriundas da proposta.

**10.5** Todos os servidores, mentores, parceiros e estudantes que participarem do projeto estão obrigados a manter sigilo acerca das informações relativas a propriedade intelectual da proposta, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, respeitando o disposto na legislação vigente.

**10.6** As publicações científicas ou qualquer forma de divulgação e promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul e da TecnoIF, incubadora de empresas do IFMS, fazendo referência a este Edital.

## 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

**11.1** A prestação de contas deverá ser submetida pela Coordenação Geral da TecnoIF, por meio da Plataforma Suap Pesquisa, em até 60 dias após o término da vigência do Programa de aceleração e deverá conter, obrigatoriamente:

I. Três (3) orçamentos realizados com data anterior à compra, comprovando a opção pelo menor valor da despesa (itens de custeio);

II. É permitida a utilização de orçamento *online* disponíveis em lojas virtuais ou por e-mail, desde que conste no orçamento os dados do fornecedor e data de acesso ou recebimento do orçamento;

III. Quaisquer compra deverá ser comprovada por meio de notas fiscais, onde conste descrição do produto ou serviço, CNPJ e demais dados do fornecedor, nome e CPF do(a) coordenador(a) da unidade TecnoIF, data da compra e fazer referência a este Edital no campo "Informações complementares" e, na sua ausência, manualmente no corpo da Nota Fiscal.

IV. O(a) servidor(a) que não utilizar todo ou parte do recurso financeiro, deverá devolver, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), os valores ao IFMS. A GRU deve ser emitida pela Dirad (Diretoria de administração) do *Campus* ao qual o(a) servidor(a) é vinculado.

V. A submissão do pedido de registro e/ou depósito de propriedade intelectual (PI) junto ao Agente multiplicador do NIT em seu respectivo *Campus* conforme prazo estabelecido em cronograma do Edital. A ausência da submissão da proteção e/ou registro de PI nos prazos estabelecidos acarretará em pendência do proponente da proposta junto à Propi.

VI. Relatório final apresentando os resultados das ações desenvolvidas ao longo do Programa de aceleração, incluindo o evento de lançamento dos empreendimentos para toda a comunidade.

11.2 O(a) coordenador(a) local da Unidade TecnolF que não enviar a prestação de contas no prazo e/ou não obtiver aprovação da mesma, será considerado(a) inadimplente, sendo impedido(a) de participar de qualquer outro Edital, projeto ou atividade junto à Propi, até a solução do fato que ocasionou a inadimplência.

11.3 Se houver qualquer dúvida com relação à prestação de contas, o(a) proponente deve entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Copei) no *Campus*.

## 12. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	16/05/2023
Período de Impugnação do Edital	17/05/2023
Período de submissão dos projetos	18/05 a 11/06/2023
Homologação das inscrições deferidas	12/06/2023
Interposição de recursos	13/06/2023
Homologação final das inscrições deferidas	14/06/2023
Resultado Final	15/06/2023
Período de Execução do projeto	15/06 a 06/12/2023
Envio da prestação de contas	29/02/2024

## 13. RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

13.1 Os pedidos de recurso e/ou impugnação ao Edital deverão ser preenchidos em formulário específico, disponível na Central de seleção, e encaminhados ao endereço eletrônico [propi@ifms.edu.br](mailto:propi@ifms.edu.br) impreterivelmente até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário do Mato Grosso do Sul), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

13.2 Não serão aceitos pedidos de recurso e/ou impugnação encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico [propi@ifms.edu.br](mailto:propi@ifms.edu.br), tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido em cronograma.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Toda publicação ou divulgação relativa ao projeto deverá fazer referência à TecnolF - Incubadora Mista e Social de Empresas do IFMS.

14.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo e-mail: [tecnolif@ifms.edu.br](mailto:tecnolif@ifms.edu.br).

14.3 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do IFMS.

Campo Grande, 16 de maio de 2023.

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO

Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 16/05/2023 14:57:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 353302

Código de Autenticação: b94d218f97

